

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA (UnB)
ADMISSÃO POR TRANSFERÊNCIA FACULTATIVA
EDITAL Nº 10 – 2ª TF/2013, DE 8 DE AGOSTO DE 2013

A Universidade de Brasília (UnB) torna público o **resultado provisório na terceira etapa** – avaliação do porta-fólio – para admissão em seus cursos de graduação, na modalidade transferência facultativa, de estudantes oriundos de outras Instituições de Ensino Superior (IES), nacionais ou estrangeiras, com validade para o ingresso no segundo período letivo de 2013.

1 DO RESULTADO PROVISÓRIO NA TERCEIRA ETAPA – AVALIAÇÃO DO PORTA-FÓLIO

1.1 Resultado provisório na terceira etapa – avaliação de porta-fólio, na seguinte ordem: curso, número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética e nota provisória na terceira etapa.

1.1.1 ARQUITETURA E URBANISMO

10000602, Aisha Angele Leandro Diene, 2,00 / 10000441, Camila da Silva Disposito, 4,0 / 10000641, Caroline Machado da Silva, 10,00 / 10000433, Debora Patricio Canuto Lopes, 6,00 / 10000068, Juliana Frois Drumond, 2,00 / 10000548, Larissa Cristina Moreira Benitez, 3,00 / 1000015, Mayanna Rebello Nogueira, 7,00 / 10000405, Pedro Henrique Franca Sukiyama, 0,00

1.1.2 ARTES CÊNICAS (LICENCIATURA)

10000179, Lidiane de Leles Carvalho, 8,50

1.1.3 ARTES PLÁSTICAS (BACHARELADO/LICENCIATURA)

10000756, Camila Cidreira Ribeiro, 9,00

2 DOS RECURSOS

2.1 O candidato poderá interpor recurso contra o resultado provisório na terceira etapa, das **9 horas do dia 10 de agosto de 2013 às 18 horas do dia 11 de agosto de 2013**, observado o horário oficial de Brasília/DF, no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/vestibular/trfac_13_2, por meio do Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso. Após esse período não serão aceitos pedidos de revisão.

2.2 O CESPE/UnB não arcará com prejuízos advindos de problemas de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação e de outros fatores, de responsabilidade do candidato, que impossibilitem a visualização do espelho de avaliação, bem como a interposição de recursos.

2.3 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

2.4 Recurso cujo teor despreze a banca será preliminarmente indeferido.

2.5 Não será aceito recurso via postal, via fax ou via correio eletrônico e(ou) em desacordo com o Edital nº 1 – 2ª TF/2013, de 16 de maio de 2013.

3 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 O resultado final na terceira etapa e a convocação para o registro e matrícula serão divulgados no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/vestibular/trfac_13_2, na data provável de **14 de agosto de 2013**.

Mauro Luiz Rabelo
Decano de Ensino de Graduação

Paulo Henrique Portela de Carvalho
Diretor-Geral do CESPE/UnB